



LEI MUNICIPAL Nº 761/2015
DE 15 DE MAIO DE 2015.

SUMULA: “Promove a revisão do Plano Plurianual – 2014/2017 (Lei Municipal 716/2013), e compatibiliza a LDO/2015, (Lei Municipal 744/2014), adequando a LOA/2015 (Lei Municipal 745/2014), em seus Anexos, e da outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos Artigos 99 ao 102, Seção III dos Orçamentos da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal por seus Representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I – Programas de Gestão, manutenção e serviços ao Estado do PPA – 2014/2017, incluindo na LDO/2015 e LOA/2015, passam a vigorar com a inclusão das seguintes ações.

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 03 – FETHAB

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0066 – Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.176 – Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros nas Estradas Vicinais e Estaduais não Pavimentadas do Município - FETHAB.

Elemento de Despesa:

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 1.177 – Abertura, Conservação, Recuperação e Encascalhamento de Estradas Vicinais e Estaduais não Pavimentadas do Município - FETHAB.

Elemento de Despesa:

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 1.178 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FETHAB.

Elemento de Despesa:

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção e Encargos com FETHAB.

Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 207.238,61

33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL NO VALOR DE.....R\$. 607.238,61



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Art. 2º - Em decorrência das inclusões de que trata o Artigo 1º. Consideram-se inclusas na Lei nº 716/2013 PPA – 2014/2017 Plano Plurianual, 06 de Dezembro de 2013, Lei nº 744/2014, de 10 de Novembro de 2014, – LDO/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias, – LOA/2015 Lei Orçamentaria Anual 21 de Novembro de 2014, promovendo a respectiva compatibilização, passando ser parte integrante da Lei Municipal nº 744/2014 e Anexo I - METAS E PRIORIDADES, consideram-se inclusas na Lei nº 745/2014, de 12 de Dezembro de 2014, Lei Orçamentaria Anual – LOA/2015, promovendo a respectiva compatibilização.

Parágrafo Único – Para cobertura do Credito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação proveniente da arrecadação de recursos cuja fonte de recurso da Despesa não havia sido prevista no Orçamento Inicial, nos termos do art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, conforme regulamenta o Decreto nº 2.416/2014 - FETHAB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto A. do Norte–MT, 15 de Maio de 2015.

Atenciosamente,

Emival Gomes de Freitas
Prefeito Municipal
CPF. 405.483.251-20
RG. 0354759-0/SSP/MT

END: Avenida Betomarco, 620 – Centro – Fone (066) 8404-1512.
CEP: 78.655-000 – Porto Alegre do Norte – MT.

EXMO SENHOR
MARCELO DA SILVA PIAGEM
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.